



CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda Aditiva nº 050/2023.

Autoria: Vereador Anderson Moratorio.

Ementa: Acrescenta O Art. 9º Ao PL Nº 232/2023 Que Institui A Política Municipal De Prevenção Ao Abandono E Evasão Escolar No Município De Parauapebas E Dá Outras Providências.

Data de apresentação: 13/11/2023.

Prazo final de apreciação: 20/12/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação e Cultura.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas/Pa, 13 de novembro de 2023.

Jorgiano Dias Moreira

Diretor Legislativo

Portaria nº 037/2023